

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Parecer Técnico FEAM/URA ASF - CAT nº. 32/2025

Divinópolis, 10 de julho de 2025.

**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 2426/2025**

**Nº Documento do Parecer Técnico vinculado ao SEI protocolo 117930384**

<b>PROCESSO SLA</b> 2426/2025	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento		
<b>EMPREENDEDOR:</b>	Marluvas Equipamentos de Segurança LTDA.	<b>CNPJ:</b>	19.653.054/0027-13
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Marluvas Equipamentos de Segurança LTDA.	<b>CNPJ:</b>	19.653.054/0027-13
<b>MUNICÍPIO:</b>	OLIVEIRA/MG	<b>ZONA:</b>	Urbana

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Sem incidência.

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
C-09-03-2	Confecção de calçados de couro	3	0

<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>	
Marcelo Peres de Moraes – Engenheiro de Segurança do Trabalho	CREA-MG: MG20243283545 ART Obra/Serviço: 1420160000000 3029674	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Kelly Patrícia Andrade Medeiros Gestora Ambiental	1.379.491-2	

De acordo: Ressiliane Ribeiro Prata Alonso Coordenadora de Análise Técnica	1.492.166-2	
---	-------------	--



Documento assinado eletronicamente por **Ressiliane Ribeiro Prata Alonso, Coordenadora Regional**, em 10/07/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **117928332** e  
o código CRC **28C91EBE**.

---

Referência: Processo nº 2090.01.0007630/2025-80

SEI nº 117928332



## Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 32/2025

O empreendimento MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, localizado no município de Oliveira - MG, formalizou em 28/02/2025, por meio do Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), o processo nº 2426/2025, que tramita na URA Alto São Francisco, na modalidade de Relatório Ambiental Simplificado.

A atividade inserida no escopo do processo foi enquadrada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 217/2017 como: - “Confecção de Calçado de Couro” (código C-09-03-2), com área útil já licenciada de 0,77ha e pleito de nova área com 2,054ha para fins de ampliação do empreendimento.

O empreendimento em questão é classificado por porte (médio) e potencial poluidor/degradador (médio) como classe 3, não sendo apresentada incidência de critério locacional.

Cabe informar que foi anexado ao processo a Declaração de Conformidade emitida pela Prefeitura Municipal de Oliveira - MG, em 08/06/2024, pela qual atesta a conformidade do local e instalação do empreendimento com as leis e regulamentos administrativos do Município, conforme art.1º, do Decreto Estadual nº47.383/2018.

Foi verificado que o certificado de regularidade apenso ao processo (ID 204096), sob nº 7198812, no CTF/APP – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, encontrava-se atualizado no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Segundo o estudo, o empreendimento atualmente opera com 370 funcionários, em um dois turno de 8,48h/dia, durante 5 dias/semana e 12 meses/ano.

Na caracterização do empreendimento, foi informado se tratar de empreendimento em fase de operação, sendo as atividades iniciadas em 09/10/2018.

Foi apresentado certificado de Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, sob o nº 31678634/2018, obtido em 10/10/2018, a qual atestou o desenvolvimento das atividades descrita no código C-09-03-2 da DN nº217/2017, com validade até 08/10/2028.

Contudo, conforme imagem disponível na plataforma Google Earth (julho/2025), foi possível aferir que anterior a obtenção da licença LAS Cadastro (área útil de 0,77ha), obtido em 10/10/2018, indícios da realização de obras para ampliação do empreendimento.



Imagen 01 - Área pleiteada no processo SLA nº 2425/2025 para ampliação do empreendimento



Imagen 02 - Evidências da ampliação pleiteada no processo SLA nº 2425/2025 em 09/2018 (via Google Earth)

Diante de esclarecimentos solicitados ao empreendedor, foi informado (ID 204085) que à época da obtenção da licença LAS Cadastro, setores de apoio como: galpões de resíduos e de produtos químicos, guarita, refeitório, vestiários, área administrativa, vias internas pavimentadas e paisagismo não foram incluídos na área útil declarada, assim, com intuito de retificar o pleito originalmente licenciado, foi apresentada nova solicitação, objeto deste processo, caracterizado pela ampliação da área útil de 0,770 ha para 2,054 ha, incluindo assim toda a estrutura citada.

Segundo afirmado pelo empreendedor (ID 204086), a atualização pleiteada não implicará em supressão vegetal, nem aumento de funcionários e carga poluidora, apenas consolida, em um único ato autorizativo, a real configuração física da unidade desde outubro de 2018.

No entanto, o empreendedor, será autuado por iniciar a ampliação da atividade de confecção de calçados de couro, com a construção de galpões de resíduos e de produtos químicos, guarita, refeitório, vestiários, área administrativa, vias internas pavimentadas e paisagismo, caracterizando instalação sem a devida licença ambiental, conforme §1º, art. 9º da DN nº217/2017.

O empreendimento se encontra em área urbana, sendo assim, não há necessidade de averbação da reserva legal e da apresentação do Cadastro Ambiental Rural - CAR

O empreendimento desenvolve suas atividades no imóvel localizado no distrito industrial Demerval Chagas Almeida, município de Oliveira-MG, com área de 20540,05 m<sup>2</sup>, conforme consta na Certidão de Registro de Imóveis da Comarca de Oliveira, Livro nº 2 de Registro Geral, matrícula nº 15.145, em 02/10/1992.



Foi apresentado ainda Decreto nº 3.843, publicado em 19/12/2017, que dispõe sobre desapropriação de imóvel por utilidade pública para fins industriais.

O empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente e não há qualquer intervenção ambiental a ser autorizada ou regularizada na área do mesmo.

Foi apresentada a planta topográfica planialtimétrica georreferenciada da área do empreendimento, com os tópicos requeridos no RAS.

Quanto ao regime de operação do empreendimento foram descritos como produtos finais do processo industrial a confecção de calçados de segurança em uma produção média atual de 55.008 pares mensais e máxima de 136.500 pares e calçados em PVC em uma produção média atual de 110.114 pares mensais e máxima de 142.170 pares.

Como matérias primas e os insumos utilizados na produção foram citados couro, poliol, isocianato, aditivo Mono/Expanso/Compacto, Palmilha de Aço, Bico de Aço sem borda, Bico de Plástico 1459, Cola Beberrod, Cola preparação, Cadarços 90 Preto/Branco e Coturno Preto, Pasta (Creme) Preto/Marrom/Graxo, Caixa 10 pares, Saco Plástico sem timbre, Etiqueta Adesiva, Forros Para Bota em PVC, Composto de PVC, Desmoldante PMH1592W.

Foram informados ainda os principais equipamentos utilizados no processo produtivo são: aspirador de pó, balancin hidráulico, batedor de produto, Cabine de Cola, Cabine de Exaustão PVC, Calceira, Chanfradeira, Charuto, Compressor de Ar, Contra Forte, Costura de Strobel, Esmeril, Esteira, Forno, Geladeira, Gerador de Energia, Gravar CA, Injetora de Calçados PVC, Injetora de Solados, Lixadeira, Máquina de Costura, Maquina de Fita Gomada, Mesa de Desensacar, Mesa de Ensacar, Moinho Triturador de PVC, Montar Bico, Orisol, Pregar Ilhós, Prensa Hidráulica, Refiladeira, Robô de Asperagem, Robô Desmoldante, Secador de Ar, Separador de PVC, Transfer, Zig-Zag.

Conforme esclarecido pelo empreendedor (ID 204087) o processo produtivo acontece em 3 etapas principais:

- Armazenamento de Insumos: quando os insumos (como couro, aviamentos, espumas, palmilhas, entre outros) são enviados da unidade matriz da Marluvas, localizada em Dores de Campos, para a unidade de Oliveira por meio de transporte próprio da empresa e posteriormente organizados, separados e armazenados no almoxarifado, anexo à linha de produção, onde ocorre ainda a pré-expedição dos produtos acabados.

- Produção: esta é dividida em duas etapas: Produção 1 (P1) e Produção 2 (P2).

P1 (Produção 1): Compreende os setores de corte e pesponto, quando os materiais como couro e aviamentos são cortados conforme os modelos e numerações programados pelo setor de Planejamento e Controle da Produção (PCP). Em seguida, os cabedais (parte superior dos calçados) são costurados e preparados para a etapa seguinte.

P2 (Produção 2): Consiste na montagem dos calçados, que são colocados nas formas com as numerações correspondentes. Nessa fase, também são inseridos os bicos de proteção (plástico, aço ou composite), e os cabedais passam pelo processo de injeção do solado de poliuretano. Após isso, é realizado o acabamento final dos calçados.

Por fim, os produtos seguem para o setor de embalagem, onde são colocados os cadarços e palmilhas, embalados em sacos plásticos, acondicionados em caixas e encaminhados para a pré-expedição.

- Carregamento e Expedição das Mercadorias A etapa final ocorre na área de pré-expedição, localizada no galpão do CD/almoxarifado. Os produtos finais, já embalados, são carregados nos caminhões com o auxílio de empilhadeiras e paleteiras.



Em seguida, são transportados até o Centro de Distribuição em Três Corações, de onde são distribuídos para todo o território nacional e para o mercado internacional.

Com relação ao uso de recursos hídricos, foi informado pelo empreendedor que a utilização de água, será direcionada para a consumo humano (sanitários e refeitórios), não sendo descritos outros usos, com demanda de água diária média de 20,56 m<sup>3</sup>/dia e máxima de 25,90 m<sup>3</sup>/dia, originados de captação de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna) e concessionária.

Foi identificada apenas ao processo Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº 0000512551/2024 e PRC. 0000060313/2024 de 14/11/2024 (válida até 14/11/2027), situado nas coordenadas geográficas de latitude 20° 41' 17,9"S e longitude 44° 48' 56,7"W.

Considerando o consumo médio diário (20,56 m<sup>3</sup>/dia) citado no balanço hídrico junto ao RAS, verifica-se que a vazão outorgada (9,143 m<sup>3</sup>/dia) seria insuficiente para atendimento às demandas do empreendimento.

Desta forma, foi solicitado esclarecimentos (ID 204089) quando foi apresentado histórico de consumo, junto a concessionária de abastecimento de água do município, complementando a necessidade de recursos hídricos do empreendimento.

Como impactos ambientais inerentes a atividade, foram citados no RAS: geração de resíduos sólidos, efluente líquido, originados nos sanitários e lavabos.

Quanto a geração dos efluentes líquidos, foram destacados os sanitários, direcionados para um sistema de tratamento de efluentes por meio de fossas sépticas e rede pública do município de Oliveira. Conforme solicitado por informado por solicitação de informação complementar ID 204090 e respectiva adequação na ID 208089 foi apresentado Relatório Técnico com o correto dimensionamento do sistema apresentado pelo empreendimento, assim como avaliação da capacidade de tratamento do sistema de efluentes, considerando o volume de efluentes líquidos a serem tratados e o tempo de detenção destes em cada parte do processo de tratamento, atestada pelo Engenheiro Civil André Maurício Belchior Silva, sendo apresentada ART, conforme solicitado. Ressalta-se que deverão ser realizadas manutenções/limpezas periódicas, de acordo com manual do fabricante, normas técnicas NBR/ABNT pertinentes ou orientações do projetista.

O empreendimento informou que não há geração de efluente industrial.

Por fim, foi afirmado no estudo, quanto ao efluente encaminhado para a caixa separadora de água e óleo (SAO), que devido a sua baixa geração, a limpeza é realizada conforme a necessidade operacional (ID 204091).

A higienização acontece por meio da retirada da lâmina de óleo, através de torneira e coletada em uma bombona previamente cortada. A mistura de óleo e água resultante é encaminhada para uma caixa de contenção que também recebe resíduos oriundos da limpeza de bicos injetores e matrizes que denominamos como “resíduos de solventes para limpeza de matrizes”.

Conforme o empreendedor, após o acúmulo, esse material é destinado para blendagem e coprocessamento na empresa Essencis Soluções Ambientais, localizada em Betim/MG, sendo o transporte realizado por caminhão-tanque da empresa Transbet, ambas devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes.

Foi apresentado ainda, junto ao RAS a caracterização dos resíduos sólidos e sua adequada destinação:



5.4 SUBPRODUTOS E / OU RESÍDUOS SÓLIDOS					
Nome do resíduo	Identificação dos resíduos sólidos (Identificar cada resíduo sólido conforme etapa do processo produtivo)	Classificação segundo a ABNT NBR 10.004	Quantidade Gerada (kg/mês)	Disposição do resíduo na área do empreendimento	Destinação final do resíduo
Resíduos de tambores metálicos	Injeção de solado	Classe II – Inerte	488,33	Galpão de armazenamento temporário	Reciclagem
Resíduos de Aparas de Poliuretano	Acabamento	Classe II – Inerte	1.230,00	Galpão de armazenamento temporário	Reutilização
Borras de Poliuretano	Injeção de solado	Classe II – Inerte	990,00	Galpão de armazenamento temporário	Aterro Classe II
Resíduos de papel de papelão	Empresa no geral	Classe II – Inerte	495,25	Galpão de armazenamento temporário	Reciclagem
Aparas de couro	Corte	Classe I - Perigoso	1.657,50	Galpão de armazenamento temporário	Coprocessamento
Resíduo de Mix do processo (diversos forros sintéticos)	Pesponto	Classe II – Inerte	62,50	Galpão de armazenamento temporário	Aterro Classe II
Resíduos de meia de bota PVC	Montagem calçado PVC	Classe II – Inerte	0,67	Galpão de armazenamento temporário	Reutilização
Resíduos de água e óleo	Limpeza de bicos injetores	Classe I - Perigoso	583,00	Galpão de armazenamento temporário	Tratamento de efluentes
Resíduos sépticos	Estação de tratamento de efluente sanitário	Classe II – Não inerte	1.166,66	Fossa séptica	Tratamento de efluentes
Resíduo de Plástico	Empresa no geral	Classe II – Inerte	560,00	Galpão de armazenamento temporário	Reciclagem
Resíduo de Sucata	Empresa no geral	Classe II – Inerte	25,00	Galpão de armazenamento temporário	Reciclagem

Foram apresentadas pelo empreendedor (ID 204094) comprovações de regularidade ambiental das empresas responsáveis pela destinação final dos resíduos sólidos gerados no empreendimento: Fênix Tambores e Bombonas LTDA, Essencis MG Soluções Ambientais e SR Tratamentos de Resíduos Industriais LTDA.

O estudo salientou a reutilização dos resíduos de PVC, quando as botas refugadas são armazenadas em contêineres, trituradas, retornando para máquina de injeção de PVC em forma de flocos, os quais são derretidos na máquina injetora e dão origem a novas botas.

Foi descrito ainda o processo de recuperação dos resíduos de aparas de Polietileno (PU), quando as aparas de PU são transferidas em sacos de rafia e ou sacos plásticos por meio de transporte próprio, acompanhadas de Nota Fiscal (NF) e Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), da unidade da Marlúvas em Oliveira para a matriz em Dores de Campos, além das unidades localizadas no Sul e Norte de Minas e consequentemente armazenadas no Galpão de Recuperação de PU na Marlúvas Matriz.

A partir deste ponto os resíduos são derretidos em reatores e misturados a uma resina específica, sendo reintegrado ao processo produtivo das unidades, por meio da reutilização do PU nas máquinas de injeção de solado.



Apesar da afirmativa do empreendedor, quanto a ausência de fontes pontuais de emissão atmosférica no exercício das atividades na Marlúvas, cabe destacar a informação expressa no RAS quanto a etapa do processo produtivo de lixação dos calçados, que pode acarretar impactos à saúde do público interno do empreendimento, a partir da geração do pó de couro.

Contudo, conforme o empreendedor (ID 204093), o pó gerado é recolhido por um coletor com manta filtrante e destinado para blendagem e coprocessamento na empresa Essencis Soluções Ambientais, sendo o transporte realizado por meio de caçambas pela empresa Transbet.

Considerando os impactos provenientes das atividades da Marlúvas, o estudo apontou que a geração de ruído se restringe ao interior do empreendimento, sendo o público interno diretamente afetado. No entanto, como medida mitigadora foi informada a utilização de equipamento de proteção individual – EPI pelos funcionários, juntamente com a realização de avaliação anual dos níveis de ruído segundo a legislação ambiental vigente.

Em consonância a instrução de Serviço SISEMA nº 01/2018, a análise do presente processo de licença ambiental simplificada com apresentação do RAS, foi feita em etapa única pela equipe técnica, com a conferência dos documentos pelo Núcleo de Apoio Operacional (NAO) da URA/ASF. Dessa forma, este Parecer Técnico refere-se exclusivamente a questões técnicas relativas ao pedido de licença ambiental.

A análise do RAS foi feita com base nas informações prestadas pelo empreendedor sem aferição em vistoria in loco, sendo assim, o empreendedor e seu(s) consultor(es) único(s) responsável(eis) pela veracidade das informações prestadas e que subsidiaram a elaboração deste parecer.

Desta forma, sugere-se o deferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, para as atividades de produção de calçado de couro, no município de Oliveira - MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada Marlúvas Equipamentos de Segurança Ltda.

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Manter os certificados válidos junto ao Cadastro Técnico Federal	Durante a vigência da licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

## IMPORTANTE

*Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da URA-ASF, face ao desempenho apresentado; Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada de Marlúvas Equipamentos de Segurança Ltda

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de Amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes oleosos (CSAO).	pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão totais, substâncias tensoativas que reagem com azul de metíleno e óleos e graxas	Anual

**Local de amostragem:** Na entrada da caixa separadora água/óleo e na saída do sistema, antes do lançamento em sumidouro.

**Relatórios:** Enviar **semestralmente** à URA-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

#### 2. Resíduos sólidos e rejeitos

##### 2.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.



## 2.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam nº 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR			DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.	
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada		
							Razão social	Endereço completo					

- (\*) 1- Reutilização 6 - Coprocessamento  
2 – Reciclagem 7 - Aplicação no solo  
3 - Aterro sanitário 8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)  
4- Aterro industrial 9 - Outras (especificar)  
5 - Incineração

### Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.